TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 073/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Luiz Junqueira de Carvalho, nº. 35, Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Sergio Burza Maia**, portador do Registro Geral nº. M-4.667.355 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.601.836-72, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº. 150, Bairro Medicina Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas Sexta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEXTA: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA</u> DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 21/08/2019 – vinte e um de agosto de dois mil e dezenove.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 2 (dois) meses, contados a partir de 21/06/2019 – vinte e um de junho de dois mil e dezenove.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento

> CONTRATADA Sergio Burza Maia Representante Legal

VISTO: PROJU